

Fls nº 130
Proc nº 156
Ass. [assinatura]

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1- Aquisição de Equipamentos de academia de musculação, acessórios, mobiliário e eletrodoméstico, no intuito de aparelhamento da Academia do Idoso no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA

2. JUSTIFICATIVA:

O presente Termo de Referência visa a contratação de empresa com especialidade para aquisição de equipamentos e mobiliários para Academia do Idoso localizada no Centro de Convivência Inclusivo de Assistência Social no povoado Bacuri, município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

A instalação desses equipamentos e mobiliários busca contribuir para o aumento da qualidade de vida dos indivíduos envolvidos com implantação de atividades que estimulem a prática regular de atividades físicas, esportivas, culturais e de lazer, visando a inclusão social, a elevação da autoestima e melhoria do quadro de saúde.

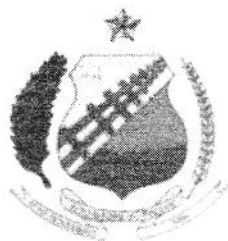
Garantindo por meio do convívio social, o estabelecimento de relações de respeito e afetividade, proporcionando a integração entre as comunidades e gerações, respeitando a diversidade econômica e cultural das pessoas.

Além disso, busca-se incentivar a motivação para novos projetos de vida e a prevenção ao isolamento e do asilamento.

Dentre os serviços que se fazem necessários estão relacionados os seguintes: fornecimento e instalação de aparelhos para atividades físicas de academia de ginástica, pilates, yoga, spa e massagem, fornecimento e instalação de mobiliários para o hall de espera, fornecimento e instalação de equipamentos e mobiliários para o salão de beleza, refeitório, cozinha, fornecimento de aparelhos de ar-condicionado para climatização geral.

O pleito ora apresentado, visa atender pessoas de diferentes faixas etárias, mediante oferta de oficinas de dança, expressão corporal, atendimentos de salão de beleza e estética, musculação, pilates, yoga, spa e massagem, jogos intelectivos (xadrez, dominó e cartas), oficinas de arte e as assistemáticas serão: encontros dançantes, festas típicas, datas comemorativas, exposições, entre outros.

Por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, tal demanda irá atender aos anseios de forma mais abrangente dos usuários e transeuntes que irão frequentar tais espaços, visando proporcionar melhor qualidade de vida a população.



Fis nº 131

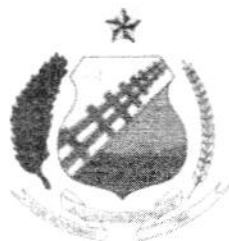
Proc nº 156

Ass. [Signature]

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

LOTE I - EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO E ACESSÓRIOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total
01	Par de Halter bola emborrachado de 1kg. Em ferro fundido. Acabamento emborrachado.	Und.	10	R\$ 116,56	R\$ 1.165,60
02	Par de Halter bola emborrachado de 2kg. Em ferro fundido. Acabamento emborrachado.	Und.	10	R\$ 233,17	R\$ 2.331,70
03	Par de Halter bola emborrachado de 3kg. Em ferro fundido. Acabamento emborrachado.	Und.	10	R\$ 349,77	R\$ 3.497,70
04	Par de Halter bola emborrachado de 4kg. Em ferro fundido. Acabamento emborrachado.	Und.	10	R\$ 466,23	R\$ 4.662,30
05	Par de Halter bola emborrachado de 5kg. Em ferro fundido. Acabamento emborrachado.	Und.	10	R\$ 525,68	R\$ 5.256,80
06	Escadas de Agilidade fita de nylon com 10 degraus, cores vermelho (2 unidades) e amarelo (2 unidades).	Und.	04	R\$ 183,04	R\$ 732,16
07	Cones 23cm para agilidade funcional de plástico rígido, cores amarelo (10 unidades), azul (10 unidades), verde (10 unidades) e vermelho (10 unidades).	Und.	40	R\$ 18,57	R\$ 742,80
08	Cones 50cm para agilidade funcional de plástico rígido, cores amarelo (5 unidades), azul (5 unidades), verde (5 unidades) e vermelho (5 unidades).	Und.	20	R\$ 79,57	R\$ 1.591,40
09	Prato Demarcatório, do tipo Chapéu Chinês Half Cone	Und.	40	R\$ 10,61	R\$ 424,40
10	Bolinha fisioterapêutica com cravo. Vinílico. Atóxico. Tamanho grande.	Und.	40	R\$ 11,03	R\$ 441,20
11	Aros Bambolê 88cm Cores Diversas	Und.	20	R\$ 212,21	R\$ 4.244,20
12	Step Eva para Academia, Aeróbica E Fitness 60cm x 10cm x 28 cm. PRETO/AZUL. 100% em E.V.A. Textura em sua superfície antiderrapante e que torna de fácil limpeza.	Und.	40	R\$ 228,79	R\$ 9.151,60
13	Colchonete impermeável p/ Academia e Yoga - D23. Dimensão: 190 cm de comprimento, 60 cm de largura e 5 cm de espessura. Impermeável. Densidade de 23 kg/m ³ e material de capa em NAPA. Enchimento em espuma garante. Dobrável. À prova d'água.	Und.	50	R\$ 117,38	R\$ 5.869,00



Fls nº 132
Proc nº 156
Ass. [assinatura]

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

14	Anel Arco flexível p/ Pilates e Yoga - Estrutura: Fibra de Vidro revestido de Polietileno e EVA; Pegador: Polietileno revestido de EVA. Dimensões do Anel: Diâmetro: 38 cm. Dimensões do Pegador: Largura: 14 cm, Altura: 5,5 cm, Profundidade: 4,5cm. Possui 2 pegadores de alta resistência	Und.	50	R\$ 212,21	R\$ 10.610,50
15	Kit contendo 2 cones furados com 24cm, flexível, maleável, sem ranhuras, acompanhado de bastão de 1,5 metro. Material PVC. Diversas cores.	Und.	8	R\$ 111,41	R\$ 891,28
16	Bola de ginástica suíça p/ Pilates e Yoga, 65cm, material polivinilo, dimensão 20x20x20. Acompanha bomba.	Und.	16	R\$ 172,42	R\$ 2.758,72
17	Banco de Wells portátil. Matéria Prima: MDF e Alumínio. Resolução da Escala: Centímetros. Inclui: 01 Bolsa com alça e fechamento de zíper para transporte.	Und.	02	R\$ 1.082,29	R\$ 2.164,58
18	Par de caneleira/tornozoleira, 1kg. Material: nylon e areia. Fecho ajustável em velcro de alta aderência, para ajustes do usuário. Minimiza o risco de lesões. Superfície facilita a limpeza. proporciona condicionamento físico e fortalecimento muscular de membros superiores, inferiores e abdômen.	Und.	10	R\$ 54,17	R\$ 541,70
19	Par de caneleira/tornozoleira, 2kg. Material: nylon e areia. Fecho ajustável em velcro de alta aderência, para ajustes do usuário. Minimiza o risco de lesões. Superfície facilita a limpeza. proporciona condicionamento físico e fortalecimento muscular de membros superiores, inferiores e abdômen.	Und.	10	R\$ 75,92	R\$ 759,20
20	Par de caneleira/tornozoleira, 3kg. Material: nylon e areia. Fecho ajustável em velcro de alta aderência, para ajustes do usuário. Minimiza o risco de lesões. Superfície facilita a limpeza. proporciona condicionamento físico e fortalecimento muscular de membros superiores, inferiores e abdômen.	Und.	10	R\$ 99,85	R\$ 998,50



Fls nº 133
Proc nº 156
Ass. [assinatura]

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

21	Par de caneleira/tornozoleira, 4kg. Material: nylon e areia. Fecho ajustável em velcro de alta aderência, para ajustes do usuário. Minimiza o risco de lesões. Superfície facilita a limpeza. proporciona condicionamento físico e fortalecimento muscular de membros superiores, inferiores e abdômen.	Und.	10	R\$ 128,13	R\$ 1.281,30
22	Par de caneleira/tornozoleira, 5kg. Material: nylon e areia. Fecho ajustável em velcro de alta aderência, para ajustes do usuário. Minimiza o risco de lesões. Superfície facilita a limpeza. proporciona condicionamento físico e fortalecimento muscular de membros superiores, inferiores e abdômen.	Und.	10	R\$ 143,35	R\$ 1.433,50
23	Meia Bola Bosu Antiestouro com elásticos, alças e bomba. Dimensões: 58 x 25cm. Peso máximo suportado: 260 Kg. Espessura: 3,0mm. Material: látex. Possível utilizar ambas faces da Bosu.	Und.	16	R\$ 827,50	R\$ 13.240,00
24	Elásticos Extensor, do tipo Super Band ou similar. Látex. 2,08m X 0,45cm X 4,5cm. Utilizadas para exercícios de fortalecimento e alongamentos	Und.	40	R\$ 519,92	R\$ 20.796,80
25	Kit barreira de salto/obstáculos p/ funcional. Contendo 5 peças . 4 níveis de agilidade. Pvc. Ajustável.	Und.	20	R\$ 504,01	R\$ 10.080,20
26	Estaca de agilidade com base de 1,60m.	Und.	10	R\$ 119,37	R\$ 1.193,70
27	Cama elástica do tipo mini Jump semi profissional ou similar, com dimensões de 140Kg, 30 molas zincadas, 98x19 cm, aço carbono 1020, pés fixo com sapatas de borracha antiderrapante.	Und.	05	R\$ 913,66	R\$ 4.568,30
28	Barra Maciça Crom. Rec. Reta 1,2m c/Presilha Espiral. Material Do Produto: Aço 1020; Material Da Solda: Cordão MIG; Revestimento Do Produto: Cromo; Modelo: Barra Reta Maciça; Características Físicas: Peso Aproximado: 9,5kg; Limite Máximo De Carga: 250kg; Comprimento Da Barras: 1,80M; Diâmetro Da Barra: 28mm; Método De Segurança: Presilha;	Und.	10	R\$ 529,21	R\$ 5.292,10
29	Anilha emborrachada de 2kg. Para barra de ferro padrão. Anatômica. Emborrachada em PVC. Orifício do centro 4 cm. Inoxidável.	Und.	10	R\$ 98,97	R\$ 989,70



Fls nº 134
Proc nº 156
Ass. [assinatura]

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

30	Anilha emborrachada de 5kg. Para barra de ferro padrão. Anatômica. Emborrachada em PVC. Orifício do centro 4 cm. Inoxidável.	Und.	10	R\$ 201,39	R\$ 2.013,90
31	Anilha emborrachada de 10kg.	Und.	10	R\$ 238,32	R\$ 2.383,20
32	"Bicicleta ergométrica horizontal - Altura mínima para uso: 1,55. Altura máxima para uso: 1,90 m; Display LCD de 3,5"; Módulo multifuncional. Português-Brasil; handgrip; Sistema de resistência: magnético com 8 níveis de resistência; Dimensões: 135x60x100 cm (CxLxA); Área ocupada: 0,79 m²; Capacidade de uso: 120 Kg; Estrutura: aço carbono 1020; Pintura: epóxi preto; Carenagem: polietileno termoformado; Banco: anatômico em PU; Pedais: com cinta de fixação; Porta garrafa/objetos; Rodas para transporte; Ajustes: distância de assento; painel de informações. Qualidade Similar ou Superior as especificações acima.	Und.	06	R\$ 4.816,73	R\$ 28.900,38
33	Par de Argolas de suspensão olímpica, fabricadas em ABS e tiras de nylon com sistema de fecho em aço permitindo ajustes fáceis e rápidos. Com diâmetro das argolas em 23cm e comprimento da Fita de 6m.	Und.	05	R\$ 375,88	R\$ 1.879,40

Fls nº 135Proc. nº 156Ass. [assinatura]

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

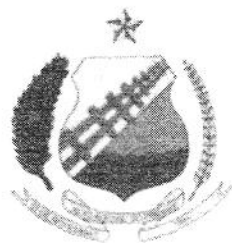
34	Esteira elétrica ergométrica com inclinação. 18 KM/h.. Área útil: 140X50. Painel: Multifuncional Display: 5 displays LCD. Funções do painel: Velocidade, cronômetro, distância, queima calórica e monitoramento cardíaco. Sistema de amortecimento: Coxins elásticos. Sistema de segurança: SIM - Chave magnética. Lubrificação: Periódica (por tubo condutor). Monitoramento cardíaco: Sensores grip pulse estrategicamente posicionados nos pega mãos. Motor: AC 3.0 HP peak power WEG;. Conversor WEG;. Velocidade: 1,0 a 18 km/h. Área de corrida (cm): 144 x 50. Alinhamento de lona: Rolos auto centrantes. Estrutura: Aço carbono. Carenagem: ABS de alta resistência. Console: ABS de alta resistência. Pintura: Eletrostática. Porta-squeeze: 2. Porta-objetos: 2. Transporte: Rodas dianteiras e alça traseira. Capacidade de uso: 150 kg. Peso do equipamento: 84 kg. Dimensões da embalagem: 195,7 x 87,16 x 37. Dimensões do equipamento: 183 x 88 x 161. Voltagem: 110V ou 220V. Transporte rodas dianteiras e alça traseira. Garantia até 3 anos. Qualidade Similar ou Superior as especificações acima.	Und.	06	R\$ 30.968,60	R\$ 185.811,60
35	Espalдар Barra de Ling sem regulagem em madeira ecológica revestido com película de selador; Peso máximo suportado: 140kg; Fixação em parede de alvenaria; Dimensões: 48x93x238 cm (CxLxA); A distância entre parede e espalдар deve ser de 13,5 cm; Quantidade de barras horizontais: 11 barras; Espessura das barras: 3,2 cm; Deve acompanhar manual de montagem ilustrativo. Qualidade Similar ou Superior as especificações acima.	Und.	06	R\$ 1.287,07	R\$ 7.722,42
36	Par de Kettlebell 2kg. Revestimento de PVC que proporciona uma pegada confortável e segura, permitindo que o usuário concentre totalmente no seu treino.	Und.	10	R\$ 218,10	R\$ 2.181,00
37	Par de Kettlebell 3kg. Revestimento de PVC que proporciona uma pegada confortável e segura, permitindo que o usuário concentre totalmente no seu treino.	Und.	10	R\$ 194,06	R\$ 1.940,60



Fls nº 136
Proc. nº 156
Ass. [assinatura]

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

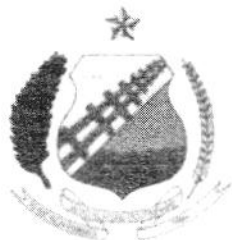
38	Par de Kettlebell 4kg. Revestimento de PVC que proporciona uma pegada confortável e segura, permitindo que o usuário concentre totalmente no seu treino.	Und.	10	R\$ 309,30	R\$ 3.093,00
39	Par de Kettlebell 5kg. Revestimento de PVC que proporciona uma pegada confortável e segura, permitindo que o usuário concentre totalmente no seu treino.	Und.	10	R\$ 751,76	R\$ 7.517,60
40	Flexor Extensor. COMPRIMENTO (M) ESTRUTURA 1,32 m. LARGURA (M) 0,91 m. ALTURA (M) 1,50 m. PESO DO EQUIPAMENTO (KG) - 185 kg. BATERIA DE PESO (KG) - 100 kg. PLACAS DE PESO 10. ESTRUTURA Aço - 80 x 40 - Tubo 3". ESPESSURA CHAPA (MM): 3 mm. Pintura Eletrostática a Pó de alto brilho. SOLDA MIG escamada. ESTOFAMENTO: Injetado anatômico. REVESTIMENTO ESTOFAMENTO: Courvin. TRANSMISSÃO: Cabo de Aço c/ proteção em Nylon. ROLAMENTO: Axial de esfera com dupla vedação. ROLDANAS PP: Injetado. DIÂMETRO DO CABO (MM): 3/16" com alma de aço com 19 fios. AMORTECEDOR BASE DA TORRE: possui. TORRE CARENADA: Parcial. PINO SELETOR DE PESO: Magnético com cabo de segurança. ADESIVOS: Policarbonato. SUPORTE GARRAFA/OBJETOS: Possui. GARANTIA: 2 anos na estrutura. Qualidade Similar ou Superior as especificações acima.	Und.	02	R\$ 15.887,70	R\$ 31.775,40



Fls nº 137
Proc nº 156
Ass [assinatura]

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

41	Adutor Abdutor. COMPRIMENTO (M) ESTRUTURA 1,37 m. LARGURA (M) 1,40 m. ALTURA (M) 1,50 m. PESO DO EQUIPAMENTO (KG) 170 kg. BATERIA DE PESO (KG) 100 kg. PLACAS DE PESO: 10. ESTRUTURA Aço - 80 x 40 - Tubo 3". ESPESSURA CHAPA (MM) 3 mm. Pintura Eletrostática a Pó de alto brilho. SOLDA MIG escamada. ESTOFAMENTO Injetado Anatômico. REVESTIMENTO ESTOFAMENTO: Courvin. TRANSMISSÃO: Cabo de Aço c/ proteção em Nylon. ROLAMENTO: Axial de esfera com dupla vedação. ROLDANAS PP: Injetado. DIÂMETRO DO CABO (MM) 3/16" com alma de aço com 19 fios. AMORTECEDOR BASE DA TORRE: possui. TORRE CARENADA: Parcial. PINO SELETOR DE PESO: Magnético com cabo de segurança. ADESIVOS: Policarbonato. SUPORTE GARRAFA/OBJETOS: Sim. GARANTIA: 2 anos na estrutura. Qualidade Similar ou Superior as especificações acima.	Und.	02	R\$ 15.887,70	R\$ 31.775,40
42	"Cross Over ou Angular. COMPRIMENTO (M) ESTRUTURA: 3,18 m. LARGURA (M): 0,65 m. ALTURA (M): 2,22 m. PESO DO EQUIPAMENTO (KG): 265 kg. BATERIA DE PESO (KG): 100kg. PLACAS DE PESO: 10. ESTRUTURA: Aço - 80 x 40 - Tubo 3". ESPESSURA CHAPA (MM): 3 mm. Pintura Eletrostática a Pó de alto brilho. SOLDA MIG escamada. ESTOFAMENTO: Injetado Anatômico. REVESTIMENTO ESTOFAMENTO: Courvin. TRANSMISSÃO: Cabo de Aço c/ proteção em Nylon. ROLAMENTO: Axial de esfera com dupla vedação. ROLDANAS. Qualidade Similar ou Superior as especificações acima.	Und.	01	R\$ 24.143,67	R\$ 24.143,67



Fls nº 138
Proc nº 156
Ass [assinatura]

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

43	Peitoral Dorsal. COMPRIMENTO (M) ESTRUTURA 1,54 m. LARGURA (M) 0,65 m. ALTURA (M) 1,83 m. PESO DO EQUIPAMENTO (KG): 170 kg. BATERIA DE PESO (KG): 100 kg. PLACAS DE PESO: 10. ESTRUTURA Aço - 80 x 40 - Tubo 3". ESPESSURA CHAPA (MM): 3 mm. Pintura Eletrostática a Pó de alto brilho. SOLDA. MIG escamada. ESTOFAMENTO: Injetado Anatômico. REVESTIMENTO ESTOFAMENTO: Courvin. TRANSMISSÃO: Cabo de Aço c/ proteção em Nylon. ROLAMENTO Axial de esfera com dupla vedação. ROLDANAS PP Injetado. DIÂMETRO DO CABO (MM) 3/16" com alma de aço com 19 fios. AMORTECEDOR BASE DA TORRE. TORRE CARENADA: Parcial. PINO SELETOR DE PESO Magnético com cabo de segurança. ADESIVOS: Policarbonato. SUPORTE GARRAFA/OBJETOS: SIM GARANTIA: 2 anos na estrutura. Qualidade Similar ou Superior as especificações acima.	Und.	01	R\$ 15.887,70	R\$ 15.887,70
44	"Puxador 2 em 1 COMPRIMENTO (M) ESTRUTURA 1,76 m LARGURA (M) 0,65 m ALTURA (M) 2,23 m. PESO DO EQUIPAMENTO (KG) 165 kg BATERIA DE PESO (KG) 100kg. PLACAS DE PESO 10 ESTRUTURA Aço - 80 x 40 - Tubo 3". ESPESSURA CHAPA (MM) 3 mm . Pintura eletrostática a pó de alto brilho. SOLDA MIG escamada. ESTOFAMENTO Injetado Anatômico. REVESTIMENTO ESTOFAMENTO Courvin. TRANSMISSÃO Cabo de Aço c/ proteção em Nylon. ROLAMENTO: Axial de esfera com dupla vedação. ROLDANAS PP: Injetado. DIÂMETRO DO CABO (MM) 3/16" com alma de aço com 19 fios. AMORTECEDOR BASE DA TORRE: possui. TORRE CARENADA: Parcial. PINO SELETOR DE PESO: Magnético com cabo de segurança. ADESIVOS: Policarbonato. SUPORTE GARRAFA/OBJETOS: sim. GARANTIA 2 anos na estrutura." Qualidade Similar ou Superior as especificações acima.	Und.	01	R\$ 15.887,70	R\$ 15.887,70



Fls nº 138
Proc nº 156
Ass. [assinatura]

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

45	Aparelho Cross Pilates completo + 01 Kit Acrílico. Peso máximo suportado: 140 Kg. Dimensões: 230x78x220 cm (CxLxA); Altura estofado: 62 cm; Peso do produto: 91,5 Kg; Material: estrutura em aço carbono 1020; Barras tubulares em aço inox 304, horizontais e verticais, produzidas com chapas de 2 mm; Trapézio móvel em aço inox 304; Estofado produzido em EVA de 30 mm com densidade 120 revestido em courvin sintético; Ajuste de altura do quadro superior: 6 posições; Ajuste do trapézio e apoio de molas: 16 posições com combinações entre elas, pode variar de 0º a 360º; Ajuste da posição das barras móveis (lateral e quadro superior): 17 posições; Permite a regulagem de altura do conjunto de barras superiores; Gancho de fixação niquelados com 8 mm de diâmetro; Barras móveis horizontais e verticais com ganchos de alto desempenho e manípulos de regulagem; Porta-objetos: suporta até 20 Kg; Acrílico com 5mm de espessura. Pré-montado. Qualidade Similar ou Superior as especificações acima.	Und.	01	R\$ 20.287,04	R\$ 20.287,04
----	--	------	----	------------------	------------------



Fls nº 139
Proc nº 156
Ass. CO

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

46	Aparelho Reformer Cross Pilates + 01 Kit Acrílico. Peso máximo suportado: 140 Kg; Dimensões: 267x73 cm (CxL); Altura mínima: 82 cm; Altura máxima: 101 cm; Peso do produto: 93,2 Kg; Material: estrutura em aço carbono 1020; Barras em aço inox 304; Ajuste da altura das hastes de elevação da corda: 5 posições; Ajuste de ângulo da barra móvel: 5 posições; Ajuste da posição dos apoios de ombros: em poliuretano acolchoado com remoção de forma simples e rápida; Apoio de cabeça produzido em poliuretano acolchoado, com inclinação de 0 a 70°; Opção de ajuste da pré-carga das molas: 5 posições; Estofado produzido em EVA de 30 mm com densidade 120 revestido em courvin sintético; Pedal de liberação para regulagem de barra para os pés e permite travamento em ambas as direções; Gancho de fixação niquelados com 5 mm de diâmetro; Manípulo de ajuste e fixação das hastes de elevação com seis pontos para a regulagem da altura. Ajuste de corda feito através de roldana e mordedores; Acrílico com 5mm de espessura. Pré-montado. Qualidade Similar ou Superior as especificações acima.	Und.	01	R\$ 20.091,99	R\$ 20.091,99
47	Aparelho Cadeira Combo Cross + 01 Kit Acrílico. Peso máximo suportado: 140 Kg; Dimensões: 102x82 cm (CxL); Altura máxima: 145 cm; Altura mínima: 120 cm; Altura do estofado: 64 cm; Material: estrutura em aço carbono 1020; Bengalas em aço inox 304 com pegadores em fita de microtex acolchoadas; Pedal em poliuretano acolchoado; Apoio de pés emborrachados e revestido de courvin sintético; Ajuste de altura das bengalas: 6 posições por manípulo de ajuste e fixação. Estofado produzido em EVA de 30 mm com densidade 120 revestido em courvin sintético; Gancho de fixação niquelados com 8 mm de diâmetro; Barra de acoplamento dos pedais permitindo o encaixe simplificado; Acrílico com 5mm de espessura; Pré-montado. Qualidade Similar ou Superior as especificações acima.	Und.	01	R\$ 7.244,71	R\$ 7.244,71



Fls nº 140
Proc nº 150
Ass

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

48	Aparelho Ladder Barrel Cross + 01 Kit Acrílico. Aparelho Cross Pilates completo + 01 Kit Acrílico. suporta: 140 Kg;. Dimensões: 160x110 cm (CxA); Largura sem bastões: 67 cm; Largura com bastões: 106 cm; Peso do produto: 56,6 Kg; Porta-objetos: suporta até 10 Kg; Material: estrutura em aço carbono 1020; Barras em aço inox 304 com pintura epóxi na cor preto; Ajuste da posição do barril e a torre de barras: 12 posições; Ajuste da posição barra móvel no barril: 3 posições; Ganchos de fixação niquelados nas barras fixas: 3 alturas; Sistema Soft Flow. Ganchos de fixação niquelados com 8 mm de diâmetro; Suporte acolchoado em poliuretano expandido; Estofado produzido em EVA de 30 mm com densidade 120 revestido em courvin sintético; enviado pré-montado; Acrílico com 5mm de espessura. Qualidade Similar ou Superior as especificações acima.	Und.	01	R\$ 9.631,01	R\$ 9.631,01
49	Tatame de EVA, 1m X 1m x 3cm, dupla face. Modelo de encaixe.	Placa	20	R\$ 214,52	R\$ 4.290,40
VALOR TOTAL DO LOTE 01				R\$ 542.169,06	
LOTE 02 - MOBILIÁRIO, MATERIAL PERMANENTE E UTENSÍLIOS DE COZINHA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total
01	Lavatório com Descanso de Pernas e Cuba de Porcelana, cor preto.	Und.	03	R\$ 10.391,70	R\$ 31.175,10
02	Suporte Porta Shampoo Fixo em Aço, 6cm X 12cm X 42cm, cor preto.	Und.	03	R\$ 96,91	R\$ 290,73
03	Bancada de 2m com base em chapas reforçadas, cor preto e tampo em madeira de lei, 200cm X 60cm X 92cm.	Und.	05	R\$ 4.280,52	R\$ 21.402,60
04	Carrinho Auxiliar p/ manicure, cor preto, 40cm X 30cm X 70cm, cor preto.	Und.	04	R\$ 363,44	R\$ 1.453,76
05	Mesa de manicure completa em Mdf, 80cm X 30cm X 77cm, cor branco.	Und.	04	R\$ 363,44	R\$ 1.453,76
06	Cirandinha Cadeira p/ manicure e pedicure com estrutura metálica, estofado em tecido Facto, apoio p/ as mãos articulável em MDF, espumas no encosto e assento, apoio p/ o pé com regulagem de altura e inclinação - removível, gaveta em plástico reforçado e 04 rodízios, cor preto.	Und.	04	R\$ 1.023,02	R\$ 4.092,08
07	Cadeira para pedicure e manicure fixa, cor preto.	Und.	08	R\$ 524,97	R\$ 4.199,76



Fls nº 121
Proc nº 156
Ass. [assinatura]

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000.
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

08	Maca 3 Posições Bi-perna estética com apoio de braços em aço, MDF e couro sintético cor preto, 180cm x 54cm x 75cm.	Und.	02	R\$ 2.032,57	R\$ 4.065,14
09	Escada 2 degraus estética e massagem/spa, metálica, cor preto.	Und.	10	R\$ 283,70	R\$ 2.837,00
10	Mesa Carrinho Auxiliar p/ estética e massagem/spa em aço com 1 prateleira em MDF, 2 bandejas plásticas e 04 rodízios, cor preto.	Und.	10	R\$ 664,96	R\$ 6.649,60
11	Mesa de centro em MDP com acabamento BP e estrutura metálica de aço maciço com acabamento em pintura epóxi fosco, amadeirado e dourado, 80cm.	Und.	02	R\$ 1.023,02	R\$ 2.046,04
12	Cadeira diretor fixa. Pé modelo sky. Possui assento e encosto confeccionado sobre chapa de compensado prensado a quente, estofado por espuma injetada e revestidos em tecido ou couro. Base fixa confeccionada em tubo 1" pintado na cor preta.	Und.	12	R\$ 918,35	R\$ 11.020,20
13	Cadeira Longarina secretária com 4 lugares estofada. Assento e encosto confeccionado sobre chapa de compensado prensado a quente. Deve possuir estofado por espuma injetada e revestidos em tecido ou couro. Estrutura em metalon pintado na cor preta.	Und.	08	R\$ 2.039,76	R\$ 16.318,08
14	Carrinho Auxiliar p/ cabeleireiro, cor preto, 40cm X 30cm X 70cm, cor preto.	Und.	04	R\$ 780,72	R\$ 3.122,88
15	Bancada em MDF p/ Salão com Porta Máquinas/Escovas e 02 gavetas com correções telescópicas, 16cm X 30cm X 100cm, cor preto.	Und.	04	R\$ 969,18	R\$ 3.876,72
16	Espelho p/ Salão de Beleza com Led e Touch frontal, 116cm X 90cm.	Und.	04	R\$ 3.297,89	R\$ 13.191,56
17	Cadeira de cabeleireiro com encosto fixo - pé quadrado, cor preto.	Und.	04	R\$ 6.051,95	R\$ 24.207,80
18	Mesa p/ Refeitório 8 lugares com tampo em MDP padrão amadeirado com estrutura metálica em aço tubular em 4 Pés + 1 Pé Central - 2,60 x 0,80 x 0,72m.	Und.	08	R\$ 3.071,21	R\$ 24.569,68
19	Mesa quadrada em polipropileno, cor preto com pernas de madeira eucalipto, 70 x 70 cm. Tampo liso. Altura: 75 cm. Comprimento: 70 cm.	Und.	06	R\$ 1.594,29	R\$ 9.565,74



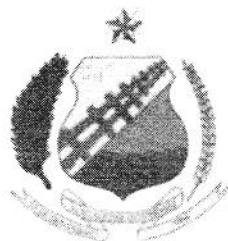
Fls nº

Proc. nº

Ass.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

20	Cadeira p/ Refeitório em polipropileno, cor preta. Fixa slim, com assento e encosto em polipropileno, base em estrutura tubular 20x20 0,90m. Cor preta pelo processo epóxi com secagem em estufa e ponteiras.	Und.	88	R\$ 370,15	R\$ 32.573,20
21	Kit Maca p/ massagem com Mocho, cor branco. Simples esmaltado (mesa de exames) com cabeceira móvel, leito confeccionado em compensado, estofado em espuma D28 e revestida em couro preto. Estrutura em tubo de aço esmaltado pintado na cor branca com tinta epoxi-pó, cabeceira móvel através de cremalheira, pés com ponteiras. Dimensões: 180x55x70cm. Peso: 16,15 kg	Und	08	R\$ 978,06	R\$ 7.824,48
22	Botijão Térmico 12 Litros. Material plástico. Isolamento térmico: poliuretano. Tripé retrátil.	Und.	02	R\$ 296,14	R\$ 592,28
23	Jogo de Caçarolas e Caldeirão Industrial em Alumínio, Nº 24, 26, 28, 30 e 36.	Und.	01	R\$ 1.173,77	R\$ 1.173,77
VALOR TOTAL DO LOTE 02				R\$ 227.701,96	
LOTE 03 - ELETRODOMÉSTICOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total
01	Fogão Industrial 4 Bocas duplas com forno, dimensão: 1.05x084x082 e Chapa Bifeteira, dimensão 050x080, a gás, com coletora de resíduos. Baixa Pressão.	Und	01	R\$ 5.978,15	R\$ 5.978,15
02	Freezer Horizontal, 2 portas, 400L, cor branco. Classificação energética A com funcionalidade de turbo freezer. Cesto aramado. Fechadura de segurança. Função de congelar e refrigerar. Rodas 360º. Puxador ergnômico. Dreno frontal.	Und	01	R\$ 7.425,24	R\$ 7.425,24
03	Liquidificador Industrial De Alta Rotação Inox, 1,5L, 220v. Copo e gabinete produzido em aço inox. Função pulsar. Acoplamento com sistema de auto compensação. Motor de alta rotação. Produto deve estar de acordo com o INMETRO.	Und.	01	R\$ 1.646,53	R\$ 1.646,53
04	Ar-condicionado split teto inverter, 220v, 55.000 btus. Temperatura: Frio. Inverter. Voltagem: 220V. Serpentina de Cobre. Condensadora no modelo vertical. Gás refrigerante R32. Deve possuir classificação energética: A, segundo o INMETRO.	Und	12	R\$ 27.877,24	R\$ 334.526,88



Fls nº 263
Proc nº 156
Ass. [assinatura]

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

05	Ar-condicionado split inverter, 220v, 30.000 btus. Temperatura: Frio. Inverter. Voltagem: 220V. Serpentina de Cobre. Condensadora no modelo vertical. Gás Ecológico R410A. Deve possuir classificação energética: A, segundo o INMETRO.	Und	12	R\$ 13.477,68	R\$ 161.732,16
VALOR TOTAL DO LOTE 03				R\$ 511.308,96	
LOTE 04 - ITEM DIVERSO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total
01	SPA, em inox, pés de apoio, comandos anti-choque e prova d'água, peças são fabricadas em fibra com acabamento de gel coat ISO NPG com barreira química que protege contra raio UV. Dimensões 2,00 x 2,00 x 0,87. Quantidade de Lugar(es) 5 Pessoas. 15 Mini Jatos em Inox. 8 Jatos Grandes Direcionáveis Inox. 1 Entrada(s) de Água. 1 Saída(s) de Água. 2 Par de alça de apoio. 1 Tubulação de ar dos bicos de hidromassagem. 1 Tubulação de água dos bicos de hidromassagem. 2 MotoBomba de 1 cv. 4 sucções (2 a cada motobomba) . 5 válvulas arejadoras. 1 Ralo de Fundo. 1 Bico ladrão. 5 Encosto de Cabeça Removível. Qualidade Similar ou Superior. Instalação por conta do CONTRATADO.	Und	03	R\$ 36.611,19	R\$ 109.833,57
VALOR TOTAL DO LOTE 04				R\$ 109.833,57	
VALOR GLOBAL TOTAL				R\$ 1.391.013,55	

4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

4.1. O objeto deste Termo de Referência é **considerado comum** porque é definido mediante especificações usuais no mercado, tendo como critério de escolha o preço ofertado somente, cabendo à adoção da **modalidade PREGÃO**, nos termos do art. 6º, XLI da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A modalidade de licitação ora escolhida confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

4.3. São aplicáveis ainda ao objeto licitado, no que couber a **Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

4.4. Ademais, os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos são passíveis de contratação, por demanda e sob o Sistema de Registro de Preços - SRP não se obrigando a utilizá-la na sua totalidade.



Fls nº 124
Proc nº 156
Ass [assinatura]

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

5. DO VALOR ESTIMADO

5.1. O valor total estimado para o objeto solicitado será orçado pelo setor competente, e será estabelecido em função dos preços médios praticados no mercado, mediante cotação de preços realizadas junto às empresas do ramo pertinente ao objeto da solicitação, a qual estará disponível para consulta dos interessados juntamente com o edital de licitação.

5.2. Os preços apresentados serão considerados completos e deverão abranger todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, tais como: tributos, transporte/frete, embalagens, carregamento e descarregamento, seguro, eventuais substituições e quaisquer despesas acessórias e/ou necessárias ao regular cumprimento do objeto, não especificadas neste Termo.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 17 do Decreto Federal 11.462/23.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

7.1. O material objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré- MA, localizado na Rua Nova, S/N, Centro, próximo ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais - STR de Alto Alegre do Pindaré, aos cuidados do Supervisor do setor competente.

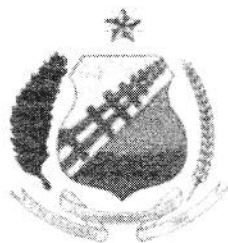
7.2. O prazo de entrega do objeto será de até no máximo 30 (trinta) dias consecutivos, em uma **ÚNICA ETAPA**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.

7.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Fls nº 125
Proc nº 156
Ass. [assinatura]

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

8. DO PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

8.1.1 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

8.2 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

8.3 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

8.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

8.5 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



Fls nº 126
Proc nº 156
Ass. [assinatura]

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

9. DA JUSTIFICATIVA DO TIPO DA LICITAÇÃO

9.1. O art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei 14.133/2021 estabelece que o estudo técnico preliminar deve justificar a decisão sobre o parcelamento ou não da contratação. Vamos analisar as justificativas para o não parcelamento e concluir pela escolha dessa modalidade:

9.2. Inicialmente é necessário trazer a diferença entre a opção de parcelamento ou não parcelamento, sendo que na primeira o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma. Por sua vez, na segunda há o agrupamento de diversos itens.

9.3. Em determinados casos não é adequado deixar de fazer o parcelamento, que, embora possuam o mesmo gênero, são produzidos e comercializados de forma diversa, de modo a ampliar a competitividade e obter o menor preço possível. Todas as peculiaridades envolvidas devem, então, ser avaliadas.

9.4. Diante disso, sobrelevar notar que, via de regra as compras sempre que possível devem ser subdivididas em tantas parcelas, quantas necessárias, no intuito de aproveitar a as peculiaridades do mercado.

9.5. Tem-se que a regra é a realização de licitação pela opção do parcelamento, exigindo-se justificativa adequada para quando não for utilizar tal opção, demonstrando assim a vantagem desta.

9.6. Todavia, no caso de opção pelo não parcelamento, deve ser observado os critérios administrativo, técnico e econômico.

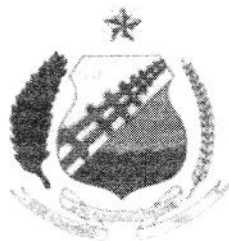
9.7. Nesse interim, levando à luz do caso concreto, é vantajoso administrativamente a partir do momento em que se diminui a morosidade do processo licitatório, bem como, facilita no gerenciamento contratual, gerando diminuição no quantitativo de contratos a serem formalizados.

9.8. Além disso, a licitação parcelada, sem atrativo comercial, pode resultar em licitações desertas, frustradas ou grandes dores de cabeça na gestão contratual, vez que, fornecedores obrigados a entregar produtos com baixa materialidade, diante dos custos logísticos, sobretudo de transporte, podem desistir da entrega ou, no mínimo, impor resistência ao fornecimento.

9.9. Ademais, a compra não parcelada propicia em uma diminuição nos riscos inerentes à própria execução, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente entregue, tendo em vista problemas nas relações jurídicas mantidas com diversos contratados.

9.10. No que tange ao critério técnico, também, está previsto, tendo em vista que, a divisão foi feita de forma racional, levando em consideração um critério específico de aglutinação, qual seja similaridade entre os objetos assim agregados, com vistas a possibilitar a utilização de critério uniforme para a aplicação dos descontos alcançados.

9.11. Desta feita, só é será indevido a opção pelo não parcelamento da contratação, quando for prejudicial a competitividade e quando for recomendável a divisão em vários objetos. Quando a aglutinação se dá por justificativas técnicas, como impedir prejuízos ao conjunto da contratação ou mesmo evitar perda de economia de escala, ela será lícita, o que restou perfeitamente previsto no caso concreto.



Fls nº 147
Proc. nº 156
Ass. [assinatura]

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

9.12. No que tange ao critério Econômico, a licitação a opção pelo não parcelamento gera um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada no caso em tela, ou seja, na aquisição de equipamentos, mobiliário e eletrodomésticos para a academia do Idoso, implica em aumento de quantitativos significativos e, consequentemente, uma redução de preços a serem pagos pela Administração.

9.13. Nesse sentido, a orientação firmada pelo então Ministro do TCU, José Jorge, segundo o qual: "a adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular, devendo a Administração, nesses casos, justificar de forma fundamentada, no respectivo processo administrativo, a vantagem dessa opção".

9.14. Diante das justificativas apresentadas, conclui-se que o não parcelamento da contratação é a opção mais adequada para atender economia de escala, redução de custos logísticos, racionalidade administrativa, facilita no gerenciamento contratual, diminuição da morosidade do processo licitatório e etc.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo de servidor designado formalmente pelo Município, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 117, da Lei 14.133/2021.

10.2. O(s) servidor(es) designado(s) anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe(s) assegurada à prerrogativa de:

- a) fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos;
- d) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

10.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

10.4. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

11.1. O prazo de execução do objeto e a vigência contratual será até 31 de Dezembro do ano em que foi assinado o contrato, e ambos terão termo inicial, contados a partir da data



Fls nº 148
Proc nº 156
Ass. 9/2

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

de assinatura do instrumento contratual, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas dos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/21, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

11.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será até 12 (doze) meses à partir da data de sua assinatura, admitindo-se prorrogações, desde que ocorram dentro desse prazo.

11.3 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.4 - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, com fulcro no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

12. DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE

12.1. Os preços contratados em decorrência do fornecimento do objeto somente serão reajustados, caso o prazo de fornecimento se estenda por período superior a 12 (doze) meses, sem culpa da contratada, contados da data da apresentação da proposta, por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos dos produtos, observada a periodicidade anual e as normas ditadas pelo Governo Federal, conforme previsto na Lei nº. 9.069/95.

13. DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será fiscalizado por servidor formalmente designado a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, vícios ou produto inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes diante destes.

13.3. - O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo de servidor designado formalmente pelo Município, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc.



Fls nº 129
Proc nº 156
Ass. [assinatura]

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

13.4. O(s) servidor(es) designado(s) anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe(s) assegurada à prerrogativa de:

- a) fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos;
- d) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

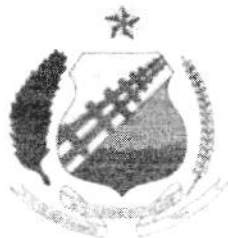
13.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

13.6. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Designar o Gestor/ Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;
- b) Expedir e controlar as Ordens de Fornecimento;
- c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, edital da licitação e no contrato.
- d) Comunicar/notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas fornecimento do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- g) Efetuar os pagamentos nos valores correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.
- i) Não permitir que "outrem" cumpra as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA;
- j) rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- k) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da



Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000.
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Fls nº 150
Proc nº 156
Ass. [assinatura]

CONTRATADA, que prejudique, de qualquer forma, a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções que lhe foram atribuídas;

l) Atestar o adimplemento das obrigações, desde que satisfaça as exigências previstas neste Termo.

m) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

14.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

a) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazo estabelecidos neste instrumento e nos locais estabelecidos nas ordens de fornecimento.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

d) Responsabilizar-se solidariamente com seus fornecedores (fabricante) pelos vícios de qualidade nos produtos que os torne irreversíveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;

e) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto, inclusive por acidentes em que seus empregados venham a ser vítimas, quando do transporte e da entrega do objeto, bem como por danos causados a usuários do produto entregue.

f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no neste instrumento;

g) Informar, por escrito, até a data da assinatura do contrato, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária para efeito de adimplemento das obrigações, bem como o nome e contato do preposto designado à representar a empresa, e, os meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e email);

h) Comunicar ao Gestor/Fiscal do Município, no prazo máximo de até 6 (seis) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;



Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Fls nº 151
Proc nº 156
Ass. [assinatura]

- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa Moratória de 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) dias,

16.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



Fls nº 152
Proc. nº 156
Ass. [assinatura]

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

16.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante.

16.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados.

17.2. A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo a entrega, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

17.3. A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

17.4. Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens estabelecidos, nem descrição incompleta, ou seja, não será aceita proposta em desconformidade com as especificações constantes deste Termo.

18. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

18.1 - O cronograma de desembolso será realizado em única parcela no valor de R\$ __, a partir do recebimento definitivo do objeto.



Fls nº 153
Proc nº 156
Ass. [Signature]

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Alto Alegre do Pindaré (MA), 17 de Setembro de 2024.

ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho de Alto Alegre do Pindaré/MA